



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 4975/2019**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL E A EMPRESA ALBINO MIGUEL ZAGO, AUTORIZADO PELO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2844/2019, POR JUSTIFICATIVA.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de novembro, nº. 386, sala 201, centro, nesta cidade, CEP nº. 96.570-000, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **ALBINO MIGUEL ZAGO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF sob o nº. 189.029.010-68, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Lima, nº 266, na cidade de Bagé-RS, por intermédio de seu representante legal Sr. **Harri Goulart Gervásio**, inscrito no CPF sob o nº 104.936.540-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado, as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O LOCADOR, sendo possuidor de um imóvel localizado na Rua Félix da Cunha, nº 1176, medindo 2.882 m<sup>2</sup>, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula nº 30.297, folhas 194, livro - 3 - AH - Registro Geral, resolve locar ao LOCATÁRIO o referido imóvel a onde está instalada a Secretaria de Obras e a garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Entendemos ser dispensada a licitação, nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Edital nº 2844/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Somente poderão ser realizadas benfeitorias no prédio mediante expressa autorização da LOCADORA. As benfeitorias porventura realizadas pelo LOCATÁRIO aderirão ao imóvel e não darão direito a retenção pelo LOCATÁRIO, nem lhe assegurarão qualquer direito à indenização.

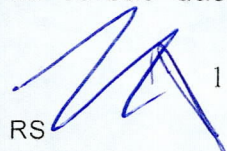
**DO PREÇO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para pagamento da locação do imóvel ajustado neste termo, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de **R\$ 5.054,95** (cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a serem pagos, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, ficando autorizado a receber os alugueis a Imobiliária Confiança.

§1º - Ficarão ao encargo do LOCATÁRIO as despesas de IPTU, Luz, Água e a Apólice de Seguro de Incêndio do Prédio.

§2º- Na hipótese de inadimplemento dos alugueis, superior a 10 (dez) dias do vencimento, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata temporis".

§3º - Para pagamento da presente locação será usada às verbas das seguintes rubricas orçamentária:



1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.133	3.3.90.36	799	20

§ 5º - Faz parte integrante deste Contrato o memorando nº 022/2019 - SEDUC, preço da locação, Termo de Autorização para o Sr. Harri Goulart Gervasio receber os aluguéis, Contrato de Responsabilidade Sobre Direitos e Obrigações.

**DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com variação do Índice Geral de Preços - IGP/FGV.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência da presente Locação será de 12 (doze) meses, a contar de **01 de março de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora **Rita de Cássia Silveira Correa**, CPF nº 509.665.100-20, residente e domiciliada na Rua Avelino da Silveira, nº 15, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestora do Contrato a servidora **Alessandra Martins dos Santos**, CPF nº 947.926.070-00, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº 993, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000.

**DA RESCISÃO**

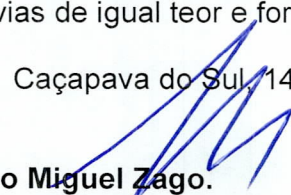
**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bastando para tal, a simples comunicação expressa, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, reservando-se os termos da Lei 8.666/1993.

**DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA:** As partes elegem o foro da comarca de Caçapava do Sul, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de março de 2019.

  
Sr. Albino Miguel Zago.  
Locador

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br

**APÓLICE DE SEGURO  
Compreensivo Empresarial****Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.18.0021176.000000 DATA DE EMISSÃO 28/06/2019 PROPOSTA 000877  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 14/06/2019 às 24 horas do dia 14/06/2020.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
 000001 000000

**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL 88.142.302/0001-45 01026091

ENDEREÇO CEP BAIRRO  
 Rua XV de Novembro, 386 96570-000 Centro

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
 CAÇAPAVA DO SUL RS (55) 3281-1351 licitacao@cacapava.rs.gov.br

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
735,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	735,00	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	28/07/2019	0,00	735,00

Nº PARCELAS  
 01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
M & G CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020374011	0101287
CNPJ TELEFONE	E-MAIL	% PART.
26.687.650/0001-40 (33) 6624-22	PR.GLAVAM@GMAIL.COM	100%



*Handwritten signature and notes:*  
 PGM  
 Contrato 4975119  
 Emp. 005623119  
 R.L



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793

Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

## APÓLICE DE SEGURO Compreensivo Empresarial

**Gente**  
Seguradora

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0021176.000000

DATA DE EMISSÃO 28/06/2019

PROPOSTA 000877

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

Atenção: As informações do Questionário de Avaliação de Risco são essenciais tanto na aceitação quanto na taxação do seu SEGURO. Conforme estabelecido nas Condições Gerais deste contrato, é passível de perda de direito à indenização se o questionário contiver declarações inexatas ou que não correspondem a realidade.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php).

Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Fone/Fax (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

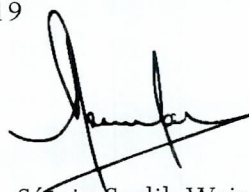
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.


SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 28 de Junho de 2019

  
Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente

  
Marcelo Wais  
Diretor Responsável Técnico

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br

**APÓLICE DE SEGURO**  
Compreensivo Empresarial**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.18.0021176.000000 DATA DE EMISSÃO 28/06/2019 PROPOSTA 000877  
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE  
 VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 14/06/2019 às 24 horas do dia 14/06/2020.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Logradouro	Número		
000001	RUA FELIX DA CUNHA	1176		
Complemento	Bairro	Município	CEP	Estado
	CENTRO	CACAPAVA DO SUL	96570000	RS
Situação	Valor Máximo Garantido (R\$)	Objeto Segurado		
INCLUIDO	0.00	PRÉDIO + CONTEÚDO		
Descrição				

**COBERTURAS**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Frnq. min.	% Frnq
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	900.000,00	385,54	-	-	10.00
<b>COBERTURA? PREDIO</b>					
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q	Não Contratado	-	-	-	-
INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q	Não Contratado	-	-	-	-
ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO	Não Contratado	-	-	-	-
ALL RISKS	Não Contratado	-	-	-	-
ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS	Não Contratado	-	-	-	-
DANOS DE CAUSA EXTERNA	Não Contratado	-	-	-	-
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	Não Contratado	-	-	-	-
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	Não Contratado	-	-	-	-
DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE	Não	-	-	-	-



# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

## APÓLICE DE SEGURO Compreensivo Empresarial

**Gente**  
Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0021176.000000 DATA DE EMISSÃO 28/06/2019 PROPOSTA 000877

#### TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA)	Contratado				
DESENTULHO E DEMOLIÇÃO	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL)	Não	-	-	-	-
	Contratado				
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
IMPACTO DE VEÍCULOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA	50.000,00	73,89	-	-	-
<b>Período Indenitário para a cobertura : PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL 6 MESES</b>					
QUEBRA DE VIDROS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
QUEBRA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	Não	-	-	-	-
	Contratado				
RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES	Não	-	-	-	-
	Contratado				
RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR	Não	-	-	-	-
	Contratado				
RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES	Não	-	-	-	-
	Contratado				
LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO	Não	-	-	-	-
	Contratado				
RESPONSABILIDADE CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (II) (DAN	Não	-	-	-	-
	Contratado				

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
 www.genteseguradora.com.br

**Gente**  
 Seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

**Código Registro SUSEP: 06793**      **Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91**

**APÓLICE DE SEGURO**  
 Compreensivo Empresarial

**DADOS DA APÓLICE**

<b>APÓLICE</b> 01.18.0021176.000000	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 28/06/2019	<b>PROPOSTA</b> 000877
<b>TIPO DO DOCUMENTO</b> APÓLICE		
RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS	Não Contratado	- - - -
ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES	Não Contratado	- - - -
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	Não Contratado	- - - -
ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO	Não Contratado	- - - -
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO	Não Contratado	- - - -
TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS	Não Contratado	- - - -
TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS	Não Contratado	- - - -
VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)	Não Contratado	- - - -
VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES	Não Contratado	- - - -
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA	Não Contratado	- - - -
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO	Não Contratado	- - - -
VENDAVAL/GRANIZO/ FURACÃO/ FUMAÇA/CICLONE/TORNADO/IMPACTO DE VEÍCULOS /QUEDA DE AERONAVES E OUTROS A	180.000,00	275,57 - - - 10.00
VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO	Não Contratado	- - - -
TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS	Não Contratado	- - - -

**SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Frnq. min.	% Frnq
CHAVEIRO	Contratado	-	-	-	10.00
COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO	Contratado	-	-	-	10.00
COLOCACAO DE TAPUME	Contratado	-	-	-	10.00
ENCANADOR	Contratado	-	-	-	-
ELETRICISTA	Contratado	-	-	-	-
VIDRACEIRO	Contratado	-	-	-	-
SEGURANCA E VIGILANCIA	Contratado	-	-	-	-
LIMPEZA DE IMOVEL	Contratado	-	-	-	-
LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	Contratado	-	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793      Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

## APÓLICE DE SEGURO Compreensivo Empresarial

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0021176.000000

DATA DE EMISSÃO 28/06/2019

PROPOSTA 000877

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE





# GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

## APÓLICE DE SEGURO Compreensivo Empresarial

**Gente**  
Seguradora

### DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0021176.000000

DATA DE EMISSÃO 28/06/2019

PROPOSTA 000877

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

### PERFIL DO ITEM

Classe de Construção SUPERIOR

Pacote de assistência PLATINUM

Ocupação? ESCRITORIOS - SOBRADOS, TERREO E 1º PAVIMENTO